

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS NAS MODALIDADES TUTOR
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - MEC
IF GOIANO CAMPUS POSSE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2020 (RETIFICAÇÃO)
NOVOS CAMINHOS/IF GOIANO CAMPUS POSSE**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Posse, torna público, através deste Edital, as normas para **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, em razão para o preenchimento das vagas ociosas do Edital nº003/2020, no processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo, selecionar profissionais de níveis superior ou médio interessados em desempenhar a função de TUTOR, nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos a ser executado no Campus Posse.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na função de TUTOR, sendo destinada:

1.2.1. Aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.2.2. Aos servidores **FEDERAIS**, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanal de dedicação ao programa ficará limitada a 20 horas-relógio semanais.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo aos seus encargos e a carga horária de atividades no IF Goiano, no caso de servidores do IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal de atividades dedicadas ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

Função	Carga Horária máxima de atividades semanais	Valor da Bolsa
Tutor	20 horas-relógio	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora-relógio

3.3 Os profissionais bolsistas na função **tutor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 exercer as atividades típicas de tutoria a distância;

3.3.2 assistir aos alunos nas atividades do curso;

3.3.3 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

3.3.4 apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;

3.3.5 acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

3.3.6 elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

3.3.7 estabelecer e promover contato permanente com os alunos, bem como, aplicar avaliações;

3.3.8 elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.5 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa Formação, antes da finalização do programa, implica no cancelamento da sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Posse neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 20 de maio às 23h59min de 24 de maio de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail

novoscaminhos.posse@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

4.7 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga respeitando o limite de sua disponibilidade de carga horária conforme item 3.2.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 Ser servidor ativo do quadro permanente do IF Goiano dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.1.2 Ser servidor **federal**, estadual, municipal ou não servidor.

5.1.3 Ter conhecimento prático em informática para desempenho das atividades (utilização de sistema operacional, Internet, E-mail e Pacote de aplicativos de escritório, entre outros).

5.1.4 Ter formação em nível médio concluído ou superior concluído em qualquer área do conhecimento para o cargo de Tutor.

5.1.5 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos:

5.1.5.1 No caso de servidores, os mesmos devem apresentar declaração de sua Chefia imediata e a Coordenação de Recursos Humanos da sua Instituição.

5.1.5.2 No caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.

5.2. Servidores ou não servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.3 Os candidatos deverão comprovar experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle).

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos em um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Autorização do Chefe Imediato (**Anexo IV**), no formato pdf, quando for o caso. Todos os candidatos devem apresentar uma Declaração de Disponibilidade para atuar na função de Tutor.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) documentos anexos em formato pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e as declarações (Chefe Imediato e Disponibilidade).

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas das funções deste edital se darão conforme o disposto a seguir:

Funções	Carga horária semanal de atividades*	Nº de vagas**	Cadastro Reserva***
Tutor	10 horas	4	8

* A carga horária de atividades poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

** O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporção do número de matrículas ativas e da dotação orçamentária específica.

*** O número de vagas de vagas do cadastro de reserva é calculado pela seguinte fórmula: $NV \times 2$, onde NV é o número de vagas a serem preenchidas, conforme consta no edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação dos cursos FIC a distância do Novos Caminhos no IF Goiano Campus Posse.

8.2 A seleção será realizada através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo II**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para as funções de Apoio Administrativo, Apoio Financeiro e Tutor, no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo II**.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.2 maior tempo de experiência na Rede e-Tec Brasil;

8.6.3 maior tempo de experiência em EaD;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado, o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no

Programa Novos Caminhos (incluindo outros editais publicados pelo IF Goiano).

8.8. O servidor selecionado poderá prestar assistência a todos os cursos do Programa Novos Caminhos ofertados pelo IF Goiano Campus Posse, a critério das coordenações.

8.9 **A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa**, pois dependerá da demanda de alunos com matrícula ativa para o início dos cursos e da dotação orçamentária específica.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da declaração de Autorização do Chefe Imediato (quando for o caso) e da Declaração de Disponibilidade (todos os candidatos) acarretará na eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano - Reitoria, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE N° 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá enviar eletronicamente os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no Campus Posse.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5° da Resolução CD/FNDE n° 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 28 de maio de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo III**) para o e-mail novoscaminhos.posse@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o endereço de e-mail indicado no item 10.2 e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/posse.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Posse está previsto para o dia 29 de maio de 2020.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Posse tem previsão de duração de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou

por interesse da administração do IF Goiano.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	18 de maio de 2020
Impugnação do Edital	Até 19 de maio de 2020
Inscrições dos Candidatos	20 a 24 de maio de 2020
Análise de Currículos	25 e 26 de maio de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	27 de maio de 2020
Interposição de recursos	28 de maio de 2020
Resultado do recurso	Até 29 de maio de 2020
Publicação do resultado final	Até 30 de maio de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 30 de maio de 2020
Período de capacitação e planejamento	31 de maio de 2020 a 01 de junho de 2020
Início das aulas	29 de maio de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Posse, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/posse.

13.1.1 Qualquer cidadão poderá entrar com recurso deste Edital ou suas eventuais retificações, enviando o formulário de recurso (Anexo III), para o e-mail novoscaminhos.posse@ifgoiano.edu.br, reunindo todos os arquivos a serem anexados em um único arquivo digitalizado em formato pdf, dentro de 24 horas dias após a publicação do mesmo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de apoio administrativo e apoio financeiro serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.1.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução

CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Posse.

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Posse – GO, 18 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Diretor-Geral Substituto



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Instituição de Ensino:		
Função/Cargo:		
Matrícula SIAPE nº:		
Data de Admissão:		
Telefone Institucional:	Ramal _____	
E-mail Institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 40 horas.	() Sim () Não	Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS POSSE

Tempo de serviço no IF Goiano Campus Posse		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)	() Sim () Não	Quantas? _____
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Posse (2018-2020)	() Sim () Não	Quantos semestres? _____

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

() Tutor

Posse – GO, __ de maio de 2020.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**
(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Posse)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área I	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Posse .	15 pontos/semestre Máximo 30 pontos	
9	Atuação em Comissões no IF Goiano Campus Posse (2018-2020).	02 pontos/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Posse (2018-2020).	10 pontos/semestre	
11	Participação em eventos (2018-2020).	02 pontos/evento	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020).	05 pontos/evento	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2018-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/curso	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	<p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Posse</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE TUTOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS POSSE</p> <p>PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 004/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Posse</p>		
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.posse@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 004/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Posse, de 18/05/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>		
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>Encargo/Função:</p>	
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Pontuação da Classificação.</p> <p>() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>() Outros. Especificar: _____</p>		
<p>Fundamentação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do candidato ou assinatura eletrônica no SUAP</p>		

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o

(a)servidor(a) _____,

RG nº _____ CPF nº _____, possui uma

programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos

FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Posse.

Posse - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura ou assinatura eletrônica no SUAP